



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4782, de 03 de setembro de 2021.

EMENTA: PRORROGA O ART. 4º DO DECRETO Nº 4745, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis Destinados a Leilão do Município de Marilândia, nomeados pelo Decreto nº 4745, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 03 de setembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/09/2021.



Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03/09/2021


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2